



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

REGULAMENTO

I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Cultura, promoverá no período de 28 de Fevereiro a 11 de Março de 2018 a CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018.

Art. 2º Durante os dias **28/02, 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10 e 11/03** serão apresentados espetáculos de teatro adulto, infantil e dança que se inscreverem previamente e cumprirem os termos deste regulamento.

Art. 3º Entende-se por dança: espetáculos de ballet, jazz, sapateado, contemporâneo, dança de salão, folclóricas, dança de rua, e outras semelhantes a estas; e por teatro: espetáculos para palco italiano, adulto, infantil e circense.

II – DO OBJETIVO

Art. 4º A CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 tem por objetivo promover o intercâmbio entre os grupos da cidade e o público, além de destacar e divulgar novos talentos, valorizar as artes cênicas e a dança, incentivar as manifestações culturais e promover a formação de público.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar da CAPA - Campanha de Popularização das Artes da Cidade de Limeira 2018, espetáculos produzidos por artistas limeirenses pertencentes a grupos ou companhias de teatro, grupos de dança ou academias constituídas na cidade. Define-se por grupo da cidade aquele que possuir, pelo menos, 50% e mais um dos integrantes residentes no município de Limeira.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Os interessados em participar da CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018, deverão pessoalmente ou por seu representante, dentro do



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

prazo limite estipulado, entregar 1 (um) envelope para cada espetáculo, contendo a documentação discriminada no Art. 10, no endereço e horários que seguem abaixo. Os interessados devem discriminar também no envelope, nome do espetáculo, área (teatro ou dança), público (adulto ou infantil).

Nome do espetáculo:

Área: _____ Público: _____

CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018

Secretaria Municipal de Cultura / Departamento de Cultura

Largo da Boa Morte, nº 11 Centro - Limeira/ SP

Telefone: (19) 3441-7905 ou (19) 3495-2765

E-mail: campanhapopularizaodasartes@gmail.com

Art. 7º O prazo para aceitação das inscrições será até o dia 09 de Fevereiro, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h, no Palacete Levy, Largo da Boa Morte, nº 11 Centro - Limeira/ SP.

Art. 8º A conferência da documentação será feita na hora da entrega por um funcionário da Secretaria de Cultura e somente será aceita se contiver toda documentação estabelecida abaixo. Após a verificação, será concedido ao participante um protocolo que lhe dará autorização para a sua participação. Caso a documentação não esteja dentro dos parâmetros do Art. 10, deste regulamento, não será dado ao produtor a sua autorização para protocolar sua proposta.

Art. 9º Não será aceita nenhuma proposta em data posterior a 09 de Fevereiro, nem após o horário determinado, bem como propostas que não estiverem de acordo com o Art. 10 deste regulamento.

Art. 10 No ato da inscrição, dentro do envelope, deverá ser entregue o seguinte material:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) 01 Cópia simples do RG, CPF do responsável pela inscrição;
- c) 01 Cópia simples do RG de todos os participantes da Companhia/ Grupo/ Academia;



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

- d) 01 cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- e) 04 fotos do grupo ou do espetáculo em alta resolução para divulgação, gravadas em CD, igual ou superior a 1800 X 1200 pixels;
- f) Texto e músicas autorais, sem proteção ou credenciamento de SBAT, ABRAMUS e ECAD, uma declaração de autoria da obra (assinada pelo autor) ou declaração atestando o domínio público da mesma;
- g) Release e Sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;
- h) Mapas de luz, som e palco legíveis, contendo descritivo técnico de cenografia e equipamentos utilizados;
- i) Currículo do Diretor;
- j) Currículo do Grupo/ Academia/ Companhia;
- k) Autorização do uso de imagem, nome e som que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável (anexa);

Art. 11 Participantes com menos de 18 anos que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão apresentar, juntamente com documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação na CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 e designando um responsável legal que possa responder por ele.

Art. 12 Não será aceita a inscrição que deixar de atender a todas as exigências referidas no Art. 10 e/ ou a qual não esteja preenchida e assinada a ficha de inscrição pelo responsável.

Art. 13 Cada apresentação deve variar de 50 a 120 minutos.

Art. 14 Nenhum material enviado para efeito da inscrição será devolvido, ficando a cargo desta Secretaria e passando a compor o seu acervo.

Art. 15 Os arquivos fotográficos, preferencialmente em JPEG, deverão ser nomeados com os créditos do respectivo fotógrafo, a fim de facilitar o encaminhamento junto à imprensa.

Art. 16 No caso de participantes com menos de 18 anos de idade no elenco ou equipe técnica, a declaração de direitos de uso de nome, som, imagem e dados deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 17 O ato de inscrição não garante ao grupo a participação na CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018.

V – DA SELEÇÃO

Art. 18 Poderão participar da seleção da CAPA, todos os espetáculos concorrentes protocolados.

Art. 19 Cada grupo ou academia de dança poderão inscrever até 2 (dois) espetáculos para seleção.

Art. 20 A seleção inicial obedecerá ao critério objetivo da análise quanto ao cumprimento das regras descritas no regulamento e entrega da documentação exigida no prazo estabelecido da CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018.

Art. 21 Caso não seja possível incluir na CAPA - Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018, todas as inscrições recebidas e efetivadas, poderá ser feita seleção através da Comissão Organizadora, considerando a proposta de cada apresentação.

Parágrafo único: Serão selecionados até 09 grupos para participarem do projeto.

Art. 22 A divulgação dos espetáculos que irão integrar a grade da CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 será encaminhada através do e-mail que estiver na ficha de inscrição.

Art. 23 O cronograma das apresentações será definido por sorteio aberto, com um representante de cada grupo. Caso o representante não compareça, o participante deverá respeitar o que foi definido na reunião de sorteio.

VI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS

Art. 24 Cada grupo selecionado receberá como ajuda de custo os ingressos impressos pela bilheteria informatizada do Teatro Vitória e ficarão com os valores arrecadados pela venda dos ingressos que terão os valores de R\$ 20,00 (inteira) R\$10,00 (meia e bônus – venda antecipada ou com apresentação de algum panfleto promocional, definido pela academia / grupo), descontando-se a taxa de 5% previsto no Decreto nº



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

354/2015 para o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 25 Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas planejadas, imprevistas ou emergenciais que tiverem por ocasião da CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 - e são responsáveis pela produção do espetáculo, bem como, por seu transporte, montagem e desmontagem de cenários e linóleos.

Art. 26 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, sob o risco de penalidades.

Parágrafo único: Os grupos selecionados na CAPA poderão entrar no Teatro Vitória, a partir das 13h do dia de sua apresentação.

Art. 27 O produtor tem a obrigação de fazer cumprir o horário previsto na programação para o início das sessões.

Art. 28 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto utilizado todo o seu material. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

Art. 29 O espetáculo que cancelar qualquer apresentação prevista na programação, sem justificativa relevante, será penalizado com uma multa equivalente a 50 (cinquenta) ingressos a preço de campanha.

§ 1º No caso do cancelamento o produtor é obrigado a colocar pessoa credenciada para informar ao público sobre os motivos do cancelamento e orientar sobre reembolso de ingresso ou troca do mesmo e havendo tempo hábil comunicar a imprensa.

§ 2º Caso o cancelamento ou cancelamentos ocorridos venham caracterizar má fé por parte do produtor, grupo, companhia ou academia, os mesmos serão penalizados com dois anos de exclusão em participar do projeto, seja com o mesmo espetáculo ou outro.

Art. 30 É de responsabilidade do grupo/ companhia participante deste projeto ter todas as autorizações no dia de sua apresentação no Teatro Vitória, que deverá apresentá-las, quando solicitado (Autorização da SBAT, ABRAMUS e ECAD (ou liberação do autor));



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

VII – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 31 Organizar o evento.

Art. 32 Aumentar ou diminuir o número de participantes.

Art. 33 Poderá fazer parcerias com municípios vizinhos e trazer como convidados grupos para a abertura e encerramento da campanha.

Art. 34 Convocar reuniões com produtores, artistas para dar norte às apresentações e conferir toda documentação exigida pelo Art. 10 deste regulamento.

Art. 35 A Secretaria de Cultura se reserva o direito de aplicar as devidas penalidades aos grupos que não cumprirem com a programação da CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018.

Art. 36 É de responsabilidade da Secretaria da Cultura a divulgação dos espetáculos pelos devidos meios de comunicação, tornando público o valor do evento e salientando a sua qualidade cultural e artística.

Art. 37 A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura, isenta-se da necessidade de contratações extras de servidores além do quadro disponível para a CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018, bem como da aquisição de equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo comprovada a sua necessidade para a realização dos espetáculos, ficando tais providências e serviços para a exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

VIII – DA DIVULGAÇÃO

Art. 38 Todos os participantes da CAPA deverão colocar em seus folders, cartazes, mídia impressa ou visual o brasão da Prefeitura Municipal de Limeira, além do nome do projeto a frase: Este espetáculo faz parte da CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Quaisquer alterações devem ser comunicadas oficialmente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da apresentação. Alterações não informadas ou informadas após a data limite implicarão nas devidas penalidades ao grupo podendo causar o seu



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

cancelamento da participação no evento ou impedimento de inscrição e participação nos anos subsequentes.

Art. 40 A CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 não tem caráter competitivo, classificações ou premiação em dinheiro. Ela contempla os grupos de teatro e de dança do município de Limeira e os ingressos possuem os seguintes valores de **R\$ 20,00 (Inteira) R\$10,00 (Meia e Bônus – Venda Antecipada ou com apresentação de algum panfleto promocional)**.

Art. 41 Inexiste a divisão interna de categorias na CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 (teatro e dança/ adulto e infantil). Ao longo do evento, as diferentes linguagens coexistem e fica a cargo dos grupos, segundo seus próprios critérios, a definição do gênero trabalhado – de modo a valorizar a diversidade estética das propostas.

Art. 42 Respeitando o gênero definido por cada grupo (teatro e dança; adulto e infantil) e a classificação indicativa de cada proposta, os espetáculos serão apresentados no Teatro Vitória, situado a Praça Toledo de Barros, s/n, Centro, na cidade de Limeira/ SP.

Art. 43 A inscrição na CAPA – Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 44 Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Secretaria Municipal de Cultura.

Limeira, 19 de Janeiro de 2018.

Janaína Firakovski Luz
Diretora de Cultura

José Farid Zaine
Secretário Municipal de Cultura



**CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS
ARTES DE LIMEIRA 2018**
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

n° _____
(para preenchimento da SMC)

Espetáculo:		
Autor/Grupo:		
Gênero do Espetáculo: () Dança () Teatro () Adulto () Infantil		
Horário do Espetáculo:		
Tempo necessário para montagem completa (cenário, luz, som, etc):		
Duração do espetáculo:		
Responsável legal pela inscrição:		
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Classificação indicativa:		
Direção:		
Figurino/ Cenografia:		
Sonoplastia/ Iluminação:		
Produção:		
Operador de luz:		
Operador de som:		
Contrarregra:		
Total de participantes do grupo ()		



**CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS
ARTES DE LIMEIRA 2018**
Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

Listar todos os integrantes que fazem parte deste espetáculo: (caso necessário, use folha extra):

Nome	Idade	Função	Cidade

Declaro para os devidos fins, que 50% dos artistas elencados acima são naturais da cidade de Limeira, tendo todos os documentos como prova cabível e declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

Limeira, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável: _____



CAPA - CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DAS ARTES DE LIMEIRA 2018
 Prefeitura Municipal de Limeira
 Secretaria Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
 portador do RG nº _____ e CPF nº _____ pela
 presente, autorizo, com fulcro no Art. 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura
 Municipal de Limeira, sediada na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, nº 170, Centro,
 Limeira–SP a utilizar a imagem do grupo / companhia / academia

_____,
 para a CAPA - Campanha de Popularização das Artes Limeira de 2018. Esta
 autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum
 ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para os envolvidos na realização do
 evento. A CAPA - Campanha de Popularização das Artes de Limeira 2018 é uma
 realização da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria da Cultura.

Listar todos os integrantes do grupo, caso necessário use folha extra.

NOME:

ASSINATURA:

Limeira, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável: _____